

Curso: REFLEXÕES SOBRE O PAPEL DOS CONSELHOS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO IDOSO



Novembro de 2014

APOIO:

EDESP

ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Papel dos Conselhos Estadual e Municipais do Idoso

**Forças vivas da democracia
participativa**

Apresentação do tema

- **A democracia participativa e o processo de reconstrução democrática brasileira.**
- **Os Conselhos de Políticas Públicas.**
- **As Conferências e suas deliberações.**

A recente história brasileira

- **A reconstrução democrática.**
- **A Constituição Federal de 1988 e o Estado Social de Direito.**



- **A realidade do mundo: a supremacia dos interesses financeiros e o consumo exagerado.**
- **As várias leis de confirmação de direitos sociais.**
- **A seguridade social.**

A democracia participativa

Artigo 1º, parágrafo único, CF:

“Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos **ou diretamente, nos termos desta Constituição”.**



A democracia participativa brasileira:

- **representação funcional;**
- **mecanismos de participação direta.**

Representação funcional

- **Conselhos de Políticas Públicas.**
- **Instituições públicas de defesa direta dos interesses da população (Ministério Público e Defensoria Pública).**



- **Entidades colegitimadas para a defesa de interesses difusos e coletivos em Juízo.**
- **Entidades legitimadas para controle de constitucionalidade.**

Mecanismos de participação direta

- **plebiscito e referendo;**
- **iniciativa popular de lei.**

Conselhos de políticas públicas

**Conselho de políticas públicas –
instância colegiada temática
permanente, instituída por ato
normativo, ...**



... de diálogo entre a sociedade civil e o governo para promover a participação no processo decisório e na gestão de políticas públicas.

- Paritários.**
- Deliberativos ou consultivos.**

Conferências

**Conferência nacional – instância
periódica de debate, de formulação
e de avaliação sobre temas
específicos e de interesse público, ...**



... com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, podendo contemplar etapas estaduais, distrital, municipais ou regionais, para propor diretrizes e ações acerca do tema tratado.

**Política Nacional do Idoso, Artigo 4º.
Constituem diretrizes da política
nacional do idoso:**



II. participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos.

Não têm caráter deliberativo, mas devem ser plurais e democráticas.

CONSELHOS ESTADUAL DO IDOSO

E-mail: cei@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 3222-1229



APOIO:



www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br